ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto de Contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Modalidade: Pregão Eletrônico

1 . INTRODUÇÃO

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e conservação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá/RS, com fornecimento de mão de obra, mediante demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, limitada a até 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação visa atender às demandas contínuas de manutenção das unidades escolares, garantindo a conservação das edificações, dos espaços externos e das instalações, proporcionando segurança, funcionalidade e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.2 Os serviços abrangem, entre outros, corte de grama, limpeza de inços, serviços de encanamento, pintura, carpintaria, pequenos serviços de alvenaria, instalações, reparos, substituição de pequenos objetos e demais serviços correlatos necessários à manutenção preventiva e corretiva das escolas.

2.3 A quantidade de até 150 (cento e cinquenta) horas mensais constitui estimativa máxima de utilização, não representando garantia de contratação ou execução integral pela Administração, sendo os serviços requisitados conforme a efetiva necessidade das unidades escolares, mediante emissão de ordem de serviço

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras do Município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão executados nas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá/RS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo as seguintes escolas:

- EMEF Olavo Bilac; Rua Guerino Feronatto, 375, Bairro Dona Irene, Nova Araçá
- EMEI Caminhos do Saber: Rua David Zucchetti, 264, Vila Zucchetti, Nova Araçá
- EMEI Favinho de Mel I: Rua Serafin Jacinto Milan, 25, Centro.
- EMEI Favinho de Mel II: Rua Ernesto Bordignon, 36, Centro.

4.2 A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que definirá a unidade escolar, o tipo de serviço, a quantidade estimada de horas e o prazo para atendimento, de acordo com a demanda existente

4.3 Os serviços poderão ser realizados em dias úteis e, quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos finais de semana e feriados, preferencialmente em horários que não prejudiquem o funcionamento das atividades escolares

4.4 A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado e apto à execução dos serviços solicitados, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e observância das normas técnicas aplicáveis;

4.5 A contratada deverá fornecer todas as ferramentas manuais necessárias à execução dos serviços, tais como furadeira, martelo, alicates, chaves, serras, trenas, escadas e demais utensílios compatíveis com as atividades contratadas. O Município fornecerá os materiais de consumo e, quando necessário, equipamentos específicos para a realização dos serviços, como máquina de cortar grama, roçadeira ou outros equipamentos de maior porte;

4.6 A fiscalização dos serviços será realizada mensalmente, mediante relatório de execução apresentado pela contratada, contendo, no mínimo, a data, unidade escolar, descrição do serviço executado, horário de início e término e quantidade de horas efetivamente trabalhadas, acompanhado das respectivas ordens de serviço.

4.7 A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para atender às demandas das unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo os serviços ser executados em dias úteis e, quando necessário, aos finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da Administração.

4.8 Compreendendo, entre outros, os seguintes serviços:

4.8.1 Limpeza de inços e vegetação;

4.8.2 Corte de grama dos pátios e áreas próximas às dependências das escolas;

4.8.3 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo reparos, instalações, ajustes, substituições e demais intervenções necessárias à conservação e ao adequado funcionamento das unidades escolares.

4.9 A contratada deverá fornecer todas as ferramentas manuais necessárias à execução dos serviços, tais como furadeira, martelete, martelo, chaves, alicates, serras, trenas, escadas e demais utensílios compatíveis com as atividades contratadas. Os materiais de consumo e, quando necessário, equipamentos específicos, como máquina de cortar grama, roçadeira, escadas especiais ou outros equipamentos de maior porte, serão disponibilizados pelo Município.

4.10 A prestação dos serviços será realizada de forma contínua durante a vigência do contrato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando o limite de até 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

4.11 A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Secretaria, que emitirá ordem de serviço indicando a unidade escolar, o tipo de manutenção a ser executada, a prioridade e o prazo para atendimento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade estimada dos serviços a serem contratados encontra-se apresentada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos de manutenção predial e conservação das escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de mão de obra, totalizando até 150 (cento e cinquenta) horas mensais.	Serviço	1.800 horas	R$ 57,71	**R$ 103.878,00**

5.2 A quantidade estimada corresponde a até 150 horas mensais, pelo período de 12 meses, totalizando o limite estimado de 1.800 horas, sem garantia de utilização integral pela Administração.

5 ALTERATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 As alternativas para atendimento da necessidade foram analisadas, verificando-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção é a

solução mais adequada para garantir a conservação das unidades escolares, a agilidade no atendimento das demandas e a continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino. Para a estimativa dos valores da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do Sistema Banco de Preços, utilizando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 Considerando que a demanda por serviços de manutenção é variável e depende das necessidades apresentadas por cada unidade escolar ao longo da vigência contratual, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico e Contrato Administrativo com o Poder Público.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada no Sistema Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente para formação do preço de referência.

6.2 Para o levantamento do valor estimado da contratação, foi considerada a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com disponibilidade de até 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O valor unitário estimado da contratação é de R$ 57,71 por hora, correspondendo ao valor mensal estimado de R$ 8.656,50, considerando o limite de 150 horas mensais, e ao valor global estimado de R$ 103.878,00 para o período de 12 meses.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que a presente contratação se refere à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

7.2 A execução dos serviços por uma única empresa proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, padronização dos procedimentos, melhor controle da qualidade dos serviços prestados e definição clara das responsabilidades da contratada.

7.3 A contratação será realizada em item único, considerando que os serviços possuem natureza complementar e serão executados de forma integrada nas unidades escolares, proporcionando maior eficiência na gestão e fiscalização, padronização dos procedimentos e definição clara das responsabilidades da contratada.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando a conservação das edificações, das áreas externas e das instalações.

8.2 Busca-se proporcionar ambientes seguros, limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, preservando o patrimônio público e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais decorrentes da falta de manutenção.

8.3 Além disso, a contratação visa conferir maior agilidade no atendimento das demandas das escolas, otimizar a utilização dos recursos públicos, assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e contribuir para o aumento da vida útil das estruturas, equipamentos e demais bens públicos.

9 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Geral, será realizado Pregão Eletrônico nos moldes da Lei nº 14.133;

9.2 Encerrada a fase de julgamento e homologado o procedimento pelo Prefeito Municipal, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

10.1 A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes das atividades de manutenção, pintura, roçada, poda e pequenos reparos. Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados adequadamente, observada a legislação ambiental aplicável e as orientações do Município, sendo vedado o descarte irregular nas dependências das unidades escolares ou em locais não autorizados.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

Verônica Zamarchi

ASSESSORA ADMINISTRATIVA II

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Viabilidade declarada pela Secretária:

Nova Araçá, 11 de agosto de 2026.

_____

CIDELE MARIA BARBISAN DEL SAVIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura